

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01/09/2021.
 Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2021
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5077 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Designa os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) dos Contratos de Gestão nº 002/2021, referente ao processo instrutivo nº 09/33/000.069/2021 - CAP3.3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo 09/000.436/2017

CONSIDERANDO §2, do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão por Comissão de avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem Contrato de Gestão a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

COMPOSIÇÃO CTA - COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.3 ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA-SPDM			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	ANA LUIZA MACHADO PINTO	S/SUBPAV/CAP-3.3	60/324.343-3
TITULAR	PAULO JOSÉ ALVES CONCEIÇÃO SILVA	S/SUBPAV/CAP-3.3	11/224.570-2
TITULAR	CRISTIANE LEMOS DE OLIVEIRA TELLES DE MENEZES	S/SUBPAV/CAP-3.3	11/192.526-2
TITULAR	ALINE RODRIGUES DE AGUIAR	S/SUBPAV	11/321.912-8
TITULAR	CINTIA GENTO DA SILVA	S/SUBG/CGP	11/223.833-5
SUPLENTE	MARCO ANTONIO PEREIRA BRAGA DA CUNHA	S/SUBG	11/219.148-4

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Fica revogada a Resolução SMS 4899 de 11 de maio de 2021 publicado no Diário Oficial em 12 de maio de 2021.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
 Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2021
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5078 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Designa os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) dos Contratos de Gestão nº 008/2020, referente ao processo instrutivo nº 09/04/000.166/2020 - CAP-4

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo 09/000.436/2017

CONSIDERANDO §2, do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão por Comissão de avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem Contrato de Gestão a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

COMPOSIÇÃO CTA - COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-4.0 ORGANIZAÇÃO INSTITUTO GNOSIS			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	CARLA BIANCA TEIXEIRA NUNES	S/SUBPAV/CAP-4.0	11/168.993-4
TITULAR	SIDNEY SOUZA DE SÁ	S/SUBPAV/CAP-4.0	11/252.392-6

TITULAR	LILIAN FALCÃO DE ALMEIDA	S/SUBPAV/CAP-4.0	11/281.209-7
TITULAR	AUDREY FISCHER	S/SUBPAV	60/283.936-3
TITULAR	LINDOMAR BELARMINA DINIZ	S/SUBG/CGP	11/238.591-2
SUPLENTE	UENDEL GOMES BARREIROS	S/SUBG	11/239.152-2

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões De Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Fica revogada a Resolução SMS 4965 de 19 de Julho de 2021 publicado no Diário Oficial em 21 de julho de 2021.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
 Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2021
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5079 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Designa os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) dos Contratos de Gestão nº 009/2021 referente ao processo instrutivo nº 09/51/000.507/2021 - CAP 5.1

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo 09/000.436/2017

CONSIDERANDO §2, do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão por Comissão de avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem Contrato de Gestão a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

COMPOSIÇÃO CTA - COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-5.1 ORGANIZAÇÃO SOCIAL: INSTITUTO GNOSIS			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	RAPHAEL COSTA PINTO	S/SUBPAV/CAP-5.1	60/324.342-5
TITULAR	ALESSANDRO GARCIA BARBOSA	S/SUBPAV/CAP-5.1	11/218.603-9
TITULAR	ERIVELTO SOARES DE MEDEIROS JUNIOR	S/SUBPAV/CAP-5.1	11/217.095-9
TITULAR	LEANDRO DE SANT'ANA ABAL	S/SUBPAV	11/231.121-5
TITULAR	ANA CRISTINA DE SIQUEIRA TELES	S/SUBG/CGP	11/229.481-7
SUPLENTE	ANDREA ÁTILA DUARTE DA SILVA	S/SUBG	11/212.773-6

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Fica revogada a Resolução SMS 4964 de 19 de julho de 2021 publicado no Diário Oficial em 20 de Julho de 2021.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
 Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2021
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5080 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Designa os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) dos Contratos de Gestão nº 002/2021 referente ao processo instrutivo nº 09/52/000.128/2021 - CAP 5.2

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo 09/000.436/2017

CONSIDERANDO §2, do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão por Comissão de avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem Contrato de Gestão a Secretaria Municipal de Saúde;